

AVISO Nº 1/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do(a) Município de Montemor-o-Novo, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados/as em Design.

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados/as em Turismo

Ref.ª C – Nível de Qualificação 4 – 1 estágio(s) para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário na área de animação sociocultural, área Funcional: Artes plásticas, Escultura, Pintura, Curadoria.

Ref.ª D – Nível de Qualificação 4 – 1 estágio(s) para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de na área de Tecnologias e Sistemas de Informação ou equiparado; na área de Informática e Tecnologias

Cofinanciado por:

Multimédia ou equiparado; na área de Comunicação Multimédia ou equiparado; na área de Eletrónica e Telecomunicações ou equiparado.

3. Planos dos estágios

Ref.^a A: Conceção do design gráfico para suportes de comunicação; preparação de artes finais para impressão; apoio na produção de eventos; edição e gestão de conteúdos online.

Ref.^a B: Integração no serviço de Turismo da DPADE, participando nas atividades desenvolvidas pelo Município, ou em que este participe, procedendo posteriormente a uma análise da atividade desenvolvida.

Ref.^a C: - Integração nos Serviços. Conhecimento do funcionamento e organização das autarquias do concelho. Conhecimento do funcionamento da Galeria Municipal e dos espaços e atividades culturais do concelho. Acompanhamento técnico na montagem, supervisionamento e desmontagem de exposições. Planeamento, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos Culturais, nomeadamente da Galeria Municipal. Participação na realização de projetos com jovens e crianças, nomeadamente no desenvolvimento e acompanhamento de projetos com os estabelecimentos de ensino e juntas de freguesia do concelho. Avaliação da ação desenvolvida

Ref.^a D: Manutenção e reparação de hardware e assistência e acompanhamento técnico aos utilizadores.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Cofinanciado por:

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Montemor-o-Novo

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 – 566,49€

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

Cofinanciado por:

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, que são as seguintes: conhecimentos especializados; trabalho de equipa e cooperação; e relacionamento interpessoal.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AC (40\%) + EI (60\%)$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município.

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, na sua atual redação, têm preferência os candidatos residentes na área do Município de Montemor-o-Novo, em igualdade de classificação.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 28 de outubro de 2019.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) (e também no sítio da Internet desta entidade) acompanhado obrigatoriamente do Currículo Vitae, certificado de Habilitações Literárias e comprovativos de formação e/ou experiência anterior relevante para o efeito, caso exista.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado ou entregues pessoalmente na Unidade de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Montemor-o-Novo, até ao último dia do prazo fixado.

12. Prazo de validade do procedimento

Cofinanciado por:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente: Pedro Duarte de Carvalho Rosa, Técnico Superior

1º Vogal Efetivo: Paulo Jorge da Silva Canas, Técnico Superior

2º Vogal Efetivo: Vitor José Pelaio V. Badalinho, Técnico Superior

1º Vogal Suplente: Samuel Jessé Seara Cinzas, Coordenador

2º Vogal Suplente: Carlos Eduardo Lopes Sampaio, Coordenador

O 1º Vogal Efetivo substitui o/a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ref.ª B:

Presidente: Cristina de Jesus Vagarinho Parreira, Técnica Superior

1º Vogal Efetivo: Zília de Serpa Barata de Tovar, Técnica Superior

2º Vogal Efetivo: Nelson Laranjo dos Santos, Técnico Superior

1º Vogal Suplente: Maria Manuela Pereira, Coordenador

2º Vogal Suplente: Carlos Eduardo Sampaio, Coordenador

O 1º Vogal Efetivo substitui o/a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ref.ª C:

Presidente: Maria Manuela Pereira, Coordenadora

1º Vogal Efetivo: Ruben Costa, Técnico Superior

2º Vogal Efetivo: Nuno Lemos, Assistente Técnico

1º Vogal Suplente: Anabela Ferreira, Técnica Superior

2º Vogal Suplente: Liliana Pincante, Técnica Superior

O 1º Vogal Efetivo substitui o/a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ref.ª D:

Presidente: Vitor Pelaio Badalinho, Técnico Superior

Cofinanciado por:

1º Vogal Efetivo: Carlos Manuel Lopes Alface, Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1

2º Vogal Efetivo: Carlos do Carmo Veladas Palmito, Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1

1º Vogal Suplente: Augusto José Varela Sobral, Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1

2º Vogal Suplente: António Leonardo Leocádio Lopes, Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1

O 1º Vogal Efetivo substitui o/a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Montemor-o-Novo, 14 de outubro de 2019

A Presidente da Câmara,



Hortênsia dos Anjos Chegado Menino

Cofinanciado por:

